

**PORTARIA Nº 030/2017, 14 de novembro de 2017.**

**RAFAEL PIOVEZAN**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

**RESOLVE:**

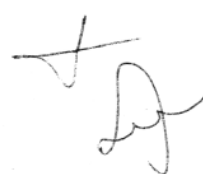
**Art. 1º** – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor E. de A., RE nº 0930, lotado nesta Autarquia, no Departamento de Redes de Água e Esgoto, a fim de apurar os supostos fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente recusou a assinar Termo de Transferência e realizar exame médico ocupacional.

Agindo assim, em tese, violou o artigo 7º, incisos III, IV, e XIX; artigo 8º, inciso IV do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; e artigos 168 e 482 alínea “h” da CLT; Decreto Municipal nº 6044/2012; podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Ana Carolina do Prado, Agente Administrativo, RE 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.



**Art. 4º** – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

**Art. 5º** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de novembro de 2017.



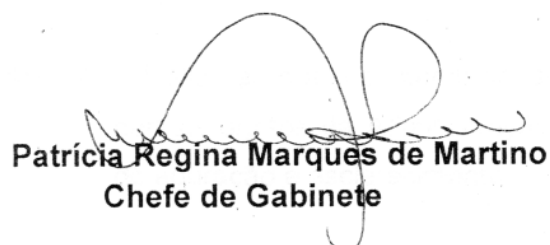
**RAFAEL PIOVEZAN**

**Diretor Superintendente**

**DAE – Departamento de Água e Esgoto de**

**Santa Bárbara d'Oeste – SP**

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 14 de novembro de 2017.



**Patrícia Regina Marques de Martino**  
**Chefe de Gabinete**